



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

LEI.....Nº941/2022.

“AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR REFERENTE A PROPOSTA Nº 127736.639000/1220-08 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

FLÁVIO FERMINO EUFLAUZINO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal *aprovou* e ele *sanciona e promulga* a seguinte lei;

ARTIGO 1º) – Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial Suplementar, relativo a Emenda Parlamentar Maria Rosas - **PROPOSTA Nº 127736.639000/1220-08**, para – **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**, celebrado junto ao Ministério da Saúde, no valor de **R\$ 219.824,00 (Duzentos e Dezenove Mil e Oitocentos e Vinte e Quatro Reais)**, por decreto municipal.

ARTIGO 2º) – O Credito Especial Suplementar Autorizado pelo Artigo 1º, será aberto na Fonte 08:

08 – Emendas Parlamentares Individuais.....R\$219.824,00
Valor Total.....R\$219.824,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103010004.2.080000 – PROPOSTA 12773.6390001/1220-08 -Aquisição de Equipamento e Material Permanente – MARIA ROSAS

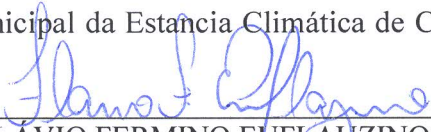
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente

08 – Emendas Parlamentares Individual.....R\$219.824,00

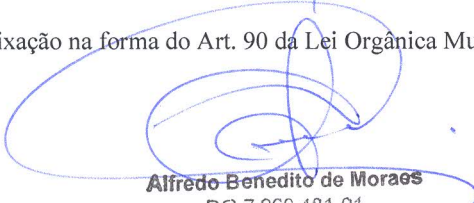
ARTIGO 3º) – Os recursos para a cobertura do Crédito acima correrão por conta do **A PROPOSTA Nº 127736.639000/1220-08 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**”, Emenda Parlamentar – Equipamentos – Maria Rosas.

ARTIGO 4º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estancia Climática de Campos Novos Paulista, 09 de agosto de 2022.


FLÁVIO FERMINO EUFLAUZINO
Prefeito Municipal

Publicada por afixação na forma do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal, na data supra.


Alfredo Benedito de Moraes
RG 7.969.481-01
Controle Interno